



**RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR**

**INTERESSADOS:**

- 74546607 - MARIA GORETTE SOBRINHO BARRETO DA MOTA
- 74551961 - MAYANE GERALDA SANTOS OLIVEIRA
- 74722018 - JANAINA ALVES DE SOUZA
- 74745316 - GRAZIENE LIMA SANTOS
- 74785536 - LIDIANE GOES DOS SANTOS

**OBJETO:**

Gabarito Preliminar / AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS(199037) / Questão 008

**RELATÓRIO:**

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "Em relação a respectiva questão, a resposta está errada, porque devido ao dígrafo RR não ser um encontro vocálico, como preconiza a gramática normativa da língua portuguesa. Outro erro é o seguinte, por causa da palavra AINDA que forma um ditongo e não um hiato com vogais separadas. tendo em vista o documento acompanhado nesta fundamentação." [sic]

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Assiste ao recorrente a troca do gabarito para errado, pois não se trata de encontros vocálicos, e sim encontros fonéticos.

**DECISÃO:**

O gabarito deve ser trocado para errado conforme solicitação do recorrente.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

PAULO VINÍCIUS BRANDÃO RIBEIRO  
Presidente